



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 654
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a compra de um terreno para realizar a construção da represa de captação de água do Município de Oratórios, referente ao Projeto de Lei nº 652, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo

Sub Unidade 00 – Serviço de Obras e Urbanismo

17 - Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.004 – Saneamento

17.512.004.1.0105 – Aquisição de Terreno para Captação de Água

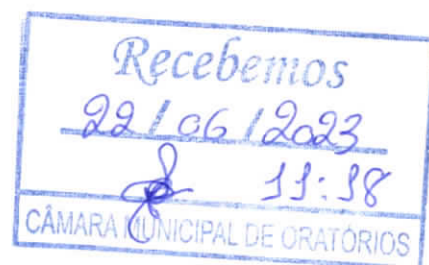
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis -----350.000,00

Total da Sub Unidade 00 -----350.000,00

Total da Unidade 04 -----350.000,00

Total da Instituição 02-----350.000,00

Total Geral Acrescido -----350.000,00



Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro da fonte: 02.708.000 Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 138.081,07 (Cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

trinta e oito mil, oitenta e um reais e sete centavos) na forma do parágrafo 1º inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Será também utilizado como fonte de recursos anulações parciais de dotações no valor de R\$ 211.918,93 (duzentos e onze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) na forma do parágrafo 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 02 – Serviço de Administração e Finanças

Sub Unidade 00 – Serviço de Administração e Finanças

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 -Gestão Administrativa e Renovada

04.122.002.2.0007 – Manutenção do Serviço de Administração e Finanças

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - fonte 1.500 ----- 20.000,00

Total da Sub Unidade 00 -----20.000,00

Total Geral da Sub Unidade 00 ----- 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo

Sub Unidade 00 – Serviço de Obras e Urbanismo

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.005 – Oratórios em Obras.

04.122.005.1.0005 – Construção ou Reforma do Prédio da Prefeitura

4.4.90.51 - Obras e Instalações – fonte 1.501 ----- 137.410,00

Total da Sub Unidade 00 -----137.410,00

Total Geral da Sub Unidade 00 ----- 137.410,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 09 – CIMVALPI

Sub Unidade 01 – Contrato de Rateio

15 - Urbanismo

15.451 – Infra – Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

15.451.005 - Oratórios em Obras

15.451.005.1.0027 – CIMVALP – Pavimentação Asfáltica

4.4.72.51 - Obras e Instalações – fonte 1.500 -----35.508,93

Total da Sub Unidade 01 -----35.508,93

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 09 – CIMVALPI

Sub Unidade 01 – Contrato de Rateio

25 - Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.009 - Desenvolvimento Econômico

25.752.009.2.0088 – CIMVALPI -Eficientização Led

4.4.72.51 - Obras e Instalações – fonte 1.500 -----19.000,00

Total da Sub Unidade 01 -----19.000,00

Total Geral da Sub Unidade 01 -----54.508,93

Total Geral das Anulações -----211.918,93

Art. 4º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 5º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 620 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 6º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 22 de junho de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal